

**TERMO ADITIVO 02 AO CONVÊNIO Nº
006/2019 CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO - DETRAN/BA E O
MUNICÍPIO DE ITAPETINGA/BA,
ATRAVÉS DA COORDENADORIA
MUNICIPAL DE TRÂNSITO -
COMUTRAN, NA FORMA ABAIXO:**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA**, Autarquia vinculada a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.195.920/0001-54, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 7.744, Salvador-Ba, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. **RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**, autorizado pelo Decreto Simples de 27 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 27 de Fevereiro de 2019, RG 475208331 SSP/BA, CPF 886.072.755-34, doravante denominado **DETRAN** e o Município de Itapetinga/BA, através da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - COMUTRAN**, inscrita sob o CNPJ nº 05.502.770/0001-56, neste ato representado por seu Coordenador o Sr. **CLAUDIO SOUZA SILVA**, RG 04.568.028-00 SSP/BA, CPF 418.545.195-49, resolvem através do Processo nº 049.4643.2021.0017557-05 aditar o Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Prorrogar a vigência do Convênio por 12 (doze) meses, a contar de 20/09/2021 a 19/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Com as alterações das legislações vigentes à época, ficaram substituídas as Resoluções nº 145/2003, nº 404/2012 e nº 155/2004 do CONTRAN pelas Resoluções nº 576/2016, nº 619/2016 e nº 637/2016, respectivamente.

Parágrafo Segundo - Revogada a Portaria 15/2003 pela Portaria 86/2016 do DENATRAN.

Parágrafo Terceiro - Entrada em vigor da Portaria 02/2018 do DENATRAN, que atualiza as diretrizes quanto ao funcionamento e procedimentos do RENAINF.

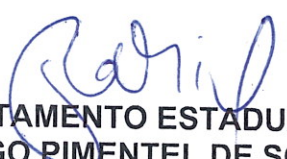
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

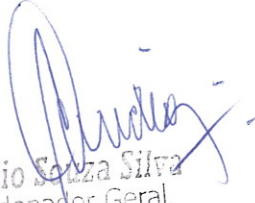
2

Permanecem em vigor todas as cláusulas do Convênio original e Termos Aditivos que não conflitarem com o presente Termo, que passa a integrá-lo neste ato e para todos os efeitos, como se nele transcrito estivesse.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas ao final subscritas e identificadas.

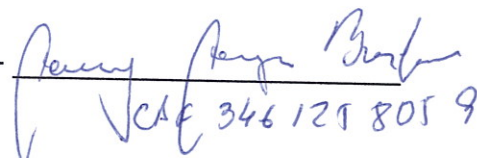
Salvador, 23 de Setembro de 2021.


DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL


Cláudio Souza Silva
Coordenador Geral
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - COMUTRAN
CLAUDIO SOUZA SILVA
COORDENADOR

TESTEMUNHAS:

1 - 
CPF: 025.577.965-81

2 - 
CPF: 346.129.805-91

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 – PROPONENTE/EXECUTOR

Órgão/Entidade: Coordenadoria Municipal de Trânsito - COMUTRAN			CNPJ: 05.502.770/0001-56
Endereço: Praça Zilda Ribeiro, S/N, São Francisco de Assis			EA: Municipal
Cidade: Itapetinga	UF: BA	CEP: 45.700-000	DDD/Telefone: (77) 3261 -1474/7346
Banco: Banco Bradesco	Agência: 273-9	Conta Corrente 37.853-4	Praça de Pagamento: Itapetinga/BA
Nome do Responsável: Claudio Souza Silva			CPF: 418.545.195-49
CI/Órgão Expedidor 04568028-00 SSP/BA	Cargo / Função : Coordenador		Matrícula: -

1.2 – CONVENENTE

Órgão/Entidade: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-Ba			CNPJ: 13.195.920/0001-54
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 7.744 – Pernambués			EA: Estadual
Cidade: Salvador	UF: Ba	CEP: 41.110-700	DDD/Telefone: 71-3116-2322
Banco: 001 - Brasil	Agência: 3832-6	Conta Corrente 991.115-4	Praça de Pagamento: Salvador/BA
Nome do Responsável: Rodrigo Pimentel de Souza Lima			CPF: 886.072.755-34
CI/Órgão Expedidor 475208331SSP/BA	Cargo / Função : Diretor Geral		Matrícula: -

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto : Trânsito Cidadão

Área do Projeto : Município de Itapetinga/BA, Distritos e Povoados

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Estabelecer a mútua colaboração entre os partícipes, através da Cooperação Técnica e o intercâmbio de informações na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como

no processamento das multas por Infração de trânsito aplicadas pelo **Município de Itapetinga/BA** através da **Coordenadoria Municipal de Trânsito - COMUTRAN**, mediante o exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, nos artigos 22, 24 e 25, dispõe sobre as responsabilidades para os diversos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, objetivando propiciar um trânsito seguro, por ser um direito de todos os cidadãos e, dever dos órgãos e entidades de trânsito.

Uma das disposições do referido Código, estabelece que os órgãos ou entidades executivas de trânsito municipais, devem promover meios com os órgãos de trânsito estaduais para o desempenho das suas atividades, dando prioridade em suas ações à defesa da vida, inclusive a preservação da saúde e do meio ambiente.

A necessidade da integração entre os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito para o pleno cumprimento do quanto estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, inclusive para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

3.1 - Meta:

Mútua colaboração entre os partícipes na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no CTB.

3.2 - Etapa/Fase : Única

3.3 - Duração : 12 (doze) meses, a contar de 20/09/2021 a 19/09/2022.

4 - ASSINATURA DO PROPONENTE/EXECUTOR

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/Ba**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer fato que impeça o repasse de recursos, constante do **Convênio 006/2019**.



Pede deferimento.

Itapetinga, 23 de Setembro de 2021.


Cláudio Souza Silva
Coordenador Geral
COMUTRAN

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - COMUTRAN
CLAUDIO SOUZA SILVA
COORDENADOR

5 - APROVAÇÃO PELO CONVENIENTE

APROVADO:

Salvador, 23 de Setembro de 2021.


DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL



I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: LUIZ ALBERTO OLIVEIRA SANTOS, proc.: 009.9469.2020.0039643-83 CPF nº: 215.558.265-04, com laudo médico emitido em 10 de Setembro de 2021. Em caráter definitivo.

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00328355 de 23 de Setembro de 2021
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: SILVIA LIA DE BARROS FERREIRA, proc.: 009.9474.2021.0027497-73 CPF nº: 003.182.135-91, com laudo médico emitido em 16 de Setembro de 2021. Em caráter definitivo.

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00328353 de 23 de Setembro de 2021
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: NOELIA MELO ASSIS, proc.: 009.9649.2020.0031185-61 CPF nº: 519.378.595-68, com laudo médico emitido em 13 de Setembro de 2021. Em caráter definitivo.

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00328352 de 23 de Setembro de 2021
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: LUCIANE SOLIANO PEREIRA BASTOS, proc.: 009.0256.2021.0028327-51 CPF nº: 433.849.195-72, com laudo médico emitido em 14 de Setembro de 2021. Nova Perícia em 12 de Setembro de 2024.

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00328034 de 23 de Setembro de 2021
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2021.0030573-02	19302081	RAFAEL DA SILVA RAMOS	92051913	MARIDETE DE OLIVEIRA RAMOS	31.07.2021	

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00328629 de 23 de Setembro de 2021
O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO** do(a) **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **SARA VITORIA RIBEIRO DOS REIS**, para o cargo em comissão Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do(a) DIRETORIA GESTÃO FIN PREV INVESTIMENTOS, a partir de 17 de Setembro de 2021.

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00328380 de 23 de Setembro de 2021
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: JORGE LUIS SOUZA SANTOS, proc.: 009.9472.2021.0013480-02 CPF nº: 335.773.155-04, com laudo médico emitido em 14 de Setembro de 2021. Nova Perícia em 12 de Setembro de 2024.

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00328378 de 23 de Setembro de 2021
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: JOSE BALBINO SANTANA COSTA, proc.: 009.9470.2021.0003160-56 CPF nº: 119.409.805-34, com laudo médico emitido em 22 de Janeiro de 2021. Nova Perícia em 20 de Janeiro de 2026.

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00328369 de 23 de Setembro de 2021
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: JOSE LUIZ SANTOS SOUZA, proc.: 01396782021003108276 CPF nº: 346.434.195-04, com laudo médico emitido em 03 de Setembro de 2021. Em caráter definitivo.

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00328365 de 23 de Setembro de 2021
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: ALZIRA DEBORA DAMASCENO RIBEIRO, proc.: 009.9475.2020.0038354-32 CPF nº: 539.514.925-20, com laudo médico emitido em 13 de Setembro de 2021. Nova Perícia em 30 de Setembro de 2025.

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00328356 de 23 de Setembro de 2021
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: MARIA DO CARMO SANTANA, proc.: 009.9483.2021.0008610-01 CPF nº: 159.874.855-68, com laudo médico emitido em 16 de Setembro de 2021. Em caráter definitivo.

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Portaria Nº 00328350 de 23 de Setembro de 2021
O(A) **Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **SAULO BARBOSA MARQUES SANTOS**, para o cargo em comissão Assistente IV, símbolo DAI-5, do(a) DIRETORIA GERAL, a partir de 23 de Setembro de 2021.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO ADITIVO 02 AO CONVÊNIO Nº 006/2019.

Processo SEI nº 049.4643.2021.0017557-05. Partes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Itapetinga/BA com a interveniência da **Coordenadoria Municipal de Trânsito - COMUTRAN. Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses - **Vigência:** 20/09/2021 a 19/09/2022. **Assinatura:** 23.09.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

TERMO ADITIVO 03 AO CONVÊNIO Nº 009/2018.

Processo SEI nº 049.4643.2021.0017546-44. Partes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Luís Eduardo Magalhães/BA com a interveniência da **Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT. Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses - **Vigência:** 19/09/2021 a 18/09/2022. **Assinatura:** 23.09.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

EGBA

DIÁRIO OFICIAL

EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br